



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 385/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice Prefeita do município de Nova Ramada, investida de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 380/2023, diante do requerimento protocolado sob nº 438/2023, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora Lisete Francesconi Höring – Servente, Matrícula Funcional nº 143-0/1.

Fica a servidora ciente **que se** quiser manter o Plano de Saúde, deverá arcar com o recolhimento do valor total referente 13,2% da sua remuneração.

A licença terá início de vigência em 02 de janeiro de 2024 e poderá vigorar até no máximo 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 28 de novembro de 2023.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita**  
Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 380/2023

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração